



REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 20ª SÉRIE E DA 28ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 24 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Res. CVM 60"), realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 20ª série e da 28ª série da 2ª emissão da Reit Securitizadora S.A. ("CRI" e "Assembleia", respectivamente), coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Securitizadora"), com a dispensa de sua gravação pelos titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos da cláusula 14.6.2 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 20ª Série e da 28ª série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*, celebrado entre a Securitizadora e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e do parágrafo único do artigo 28 da Res. CVM 60, em virtude da presença de titulares representantes da totalidade dos CRI em Circulação.

3. **MESA:** Presidente: Bruno Patrício Braga do Rio; e Secretário: Juarez Dias Costa.

4. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes os representantes: (i) dos titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença anexa à presente ata ("Anexo I"); (ii) da Securitizadora; e (iii) do Agente Fiduciário.

5. **ORDEM DO DIA:**

(i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6. **DELIBERAÇÕES:** Verificada a regular instalação da presente assembleia, após os debates necessários, os titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação deliberaram, sem quaisquer votos contrários, ressalvas ou abstenções, aprovar o item (i) da Ordem do Dia, atendido, portanto, o quórum de deliberação previsto na cláusula 14.6 do *Termo de Securitização dos CRI*.

Os titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação autorizam, neste ato, que a Securitizadora encaminhe a presente ata à Comissão de Valores Mobiliários em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinaturas dos titulares dos CRI, sendo dispensada, sua publicação em jornal de grande circulação.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os titulares de CRI detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aprovações objeto desta Assembleia, devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRI, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário informam aos titulares de CRI que não são responsáveis por verificar se o procurador ou gestor dos titulares de CRI, ao tomarem a decisão no âmbito desta Assembleia, agem de acordo com as orientações de seu investidor final, respeitando seu regulamento ou contrato de gestão.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada de forma digital pela mesa, pela Securitizadora, Agente Fiduciário, e titulares de CRI presentes, conforme Anexo I.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

Mesa:

BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO

Presidente

JUAREZ DIAS COSTA

Secretário

Securitizadora:

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Rio

Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino

Cargo: Diretor

GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM

Nome: Juarez Dias Costa

Cargo: Diretor